



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.396, de 09, 03, 2020

Processo: 84.715

PROJETO DE LEI Nº. 13.116

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina “**Travessa das TULIPAS**” a Travessa 1 do loteamento Parque Centenário.

Arquive-se

Paulo Roberto Gastaldo
Diretoria Legislativa

18/03/2020



Matéria: PL 13.116	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 11/02/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 11/02/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 11/02/2020

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 41289/2020
PUBLICAÇÃO
14/02/2020
Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fouz Salh
Presidente
11/02/20

APROVADO

Fouz Salh
Presidente
18/02/2020

PROJETO DE LEI N.º 13.116
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina “Travessa das TULIPAS” a Travessa 1 do loteamento Parque Centenário.

Art. 1º. É denominada “Travessa das TULIPAS” a Travessa 1 do loteamento Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



(PL n.º 13.116 - fls. 3)

Justificativa

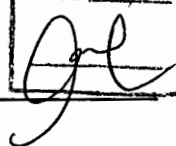
O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 06/02/2020



Eng. MARCELO GASTALDO

fls. 06


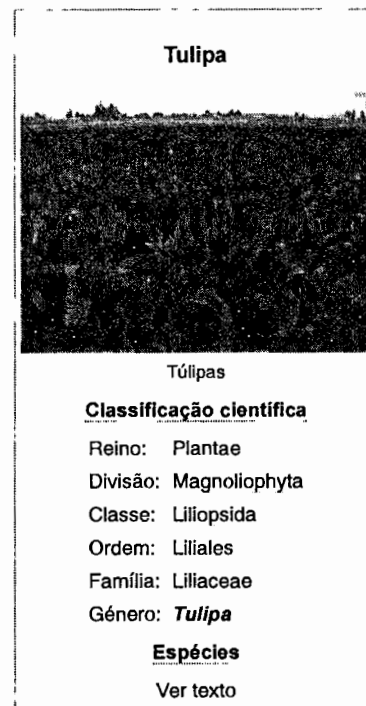
Tulipa

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Tulipa *L.* é um género de plantas angiospermas (plantas com flores) da família das liláceas.^[1]

Com cerca de cem folhagens surge uma haste ereta, com flor solitária formada por seis pétalas. Suas cores e formas são bem variadas. Existem muitas variedades cultivadas e milhares de híbridos em diversas cores, tons matizados, pontas picotadas, etc.

O bulbo contém alcaloides termoe estáveis e cristais de oxalado de cálcio. Manipulados libertam um pó que pode provocar conjuntivites, rinites e até crises de asma.



Índice

Cultivo

Na Europa

No Brasil

Espécies

Classificação do género

Ligações externas

Referências

Cultivo



Túlipas no Palácio Topkapı em Istambul, Turquia.

Na Europa

Na Europa os bulbos são enterrados no Outono, para florirem na Primavera.

No Brasil

Embora as tulipas não se adaptem bem ao clima brasileiro, é possível induzir a planta a dar, pelo menos, mais uma floração, simulando as condições climáticas do seu habitat natural para estimular os bulbos a rebrotarem.

Para isso, ao adquirir um vaso de tulipas dê preferência aos que ainda estejam com as flores em botão, permitindo-lhe usufruir da beleza da flor por mais tempo. O vaso deverá ser conservado em um local fresco e com luminosidade, evitando-se os ventos e o sol forte. Alguns colocam

algumas pedras de gelo sobre o substrato (mistura de terra) no vaso, pela manhã e ao entardecer, a fim de diminuir o excesso de calor.

Logo que as flores da planta murchem, corte-as, inclusive as folhas. Retire então os bulbos do substrato, limpe-os cuidadosamente com o auxílio de uma escova macia e mantenha-os em local fresco e arejado por cerca de 3 meses, sem deixar que se molhem.

Após esse período, plante os bulbos num novo vaso, com terra vegetal umedecida, sem que esteja encharcada. Embrulhe o vaso assim preparado num plástico e guarde-o no congelador da geladeira durante cerca de 6 meses, a uma temperatura ideal entre 2 e 5 °C. Passado esse tempo, retire o vaso da geladeira e coloque-o num local fresco e com boa luminosidade por mais 2 meses, mantendo a terra sempre úmida. Após esse procedimento, o vaso novamente embrulhado em plástico deve retornar ao congelador, onde deve permanecer por mais 6 meses. Ela pode ser de varias cores.

Espécies

- *Tulipa linifolia*
- *Tulipa praestans*
- *Tulipa saxatilis*
- [Lista completa](http://www.theplantlist.org/1.1/browse/A/Liliaceae/Tulipa/) (http://www.theplantlist.org/1.1/browse/A/Liliaceae/Tulipa/)

Classificação do género

Sistema	Classificação	Referência
Linné	Classe Hexandria, ordem Monogynia	Species plantarum (1753) (http://www.botanicus.org/page/358324)



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 07
gl

GABINETE VEREADOR MARCELO GASTALDO

Jundiaí, 16 de setembro de 2019

Of. MG 146/19

Ao Exmo. Sr.
Luiz Fernando Arantes Machado
Prefeito

Ref.: Informações sobre denominação

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a V. Exa. para solicitar as informações abaixo relacionadas, a respeito das travessas 1, 2, 3 e 4 e da Via de Pedestres 1, do Loteamento Jardim Nascente, situado entre as ruas Luiz Henrique Stackfleth e Donato Guaratini, Parque Centenário, conforme mapa anexo:

- a) As obras estão concluídas?
- b) Estão oficializadas?
- c) Foram denominadas?
- d) Integram o Patrimônio Público?

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto.

Atenciosamente,

Eng.º Marcelo Gastaldo
Vereador



OF. UGCC/DAP n.º 383/2019

Jundiaí, 27 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 146/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 31.411-0/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Parque Centenário, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, em reunião da FUMAS junto aos representantes de bairro, foram indicados os seguintes nomes para as vias disponíveis, conforme segue abaixo:

Travessa 01 – Rua das Tulipas;

Travessa 02 – Rua das Margaridas;

Travessa 03 – Rua das Rosas;

Travessa 04 – Rua dos Cravos; e

Via de Pedestre – Rua dos Lírios.

No entanto, cabe ainda a verificação se estas denominações encontram-se livres para uso em projeto de lei.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 84.715

PROJETO DE LEI Nº 13.116 do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina “**Travessa das TULIPAS**” a Travessa 1 do loteamento Parque Centenário.

PARECER

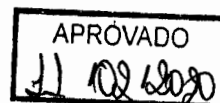
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina “Travessa das TULIPAS” a Travessa 1 do loteamento Parque Centenário, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 08, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.



Sala das Comissões, 11/02/2020.

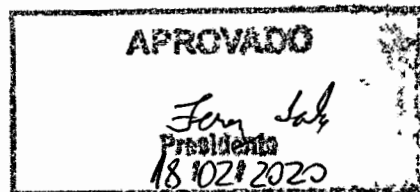
VALDECIVILAR
“Delano”
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1
PROJETO DE LEI 13116/2020
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Inclui informação de loteamento onde se localiza a via.

Na ementa e no art. 1º, onde se lê: "do loteamento Parque Centenário";

LEIA-SE: "do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário".

Sala das Sessões,

Eng. MARCELO GASTALDO



135ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA PARA A APRECIÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 13.116 – MARCELO GASTALDO

Denomina “Travessa das TULIPAS” a Travessa 1 do loteamento Parque Centenário.

Autor do requerimento: Marcelo Gastaldo

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 84.715

PUBLICAÇÃO *Rubrica*
21/02/20 *[Handwritten signature]*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.116

Denomina “Travessa das TULIPAS” a Travessa 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada “Travessa das TULIPAS” a Travessa 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

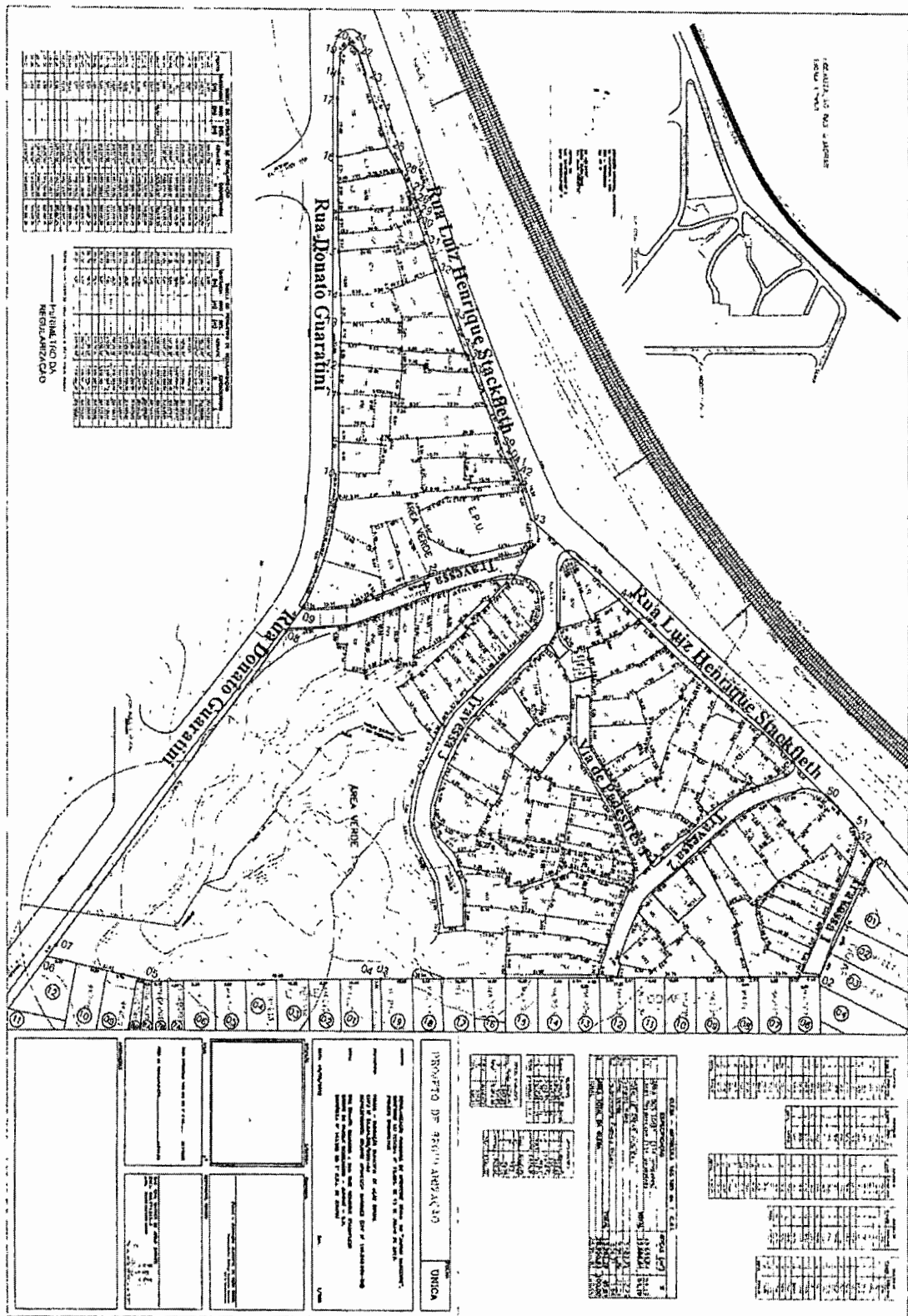
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte (18/02/2020).

Fauz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.116 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 13.116

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/08/20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Carlinha

RECEBEDOR:

Paulo

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

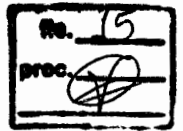
13/03/20

[Signature]
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L nº 047/2020

Processo SEI nº 1653/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 84926/2020
Data: 13/03/2020 Horário: 16:11
Administrativo -


Jundiaí, 09 de março de 2020.

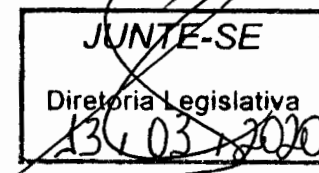
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.396, objeto do Projeto de Lei nº 13.116, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



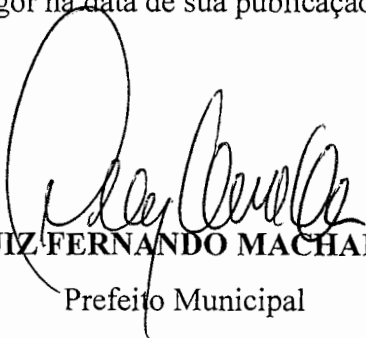
LEI N.º 9.396, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Denomina “**Travessa das TULIPAS**” a Travessa 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário.

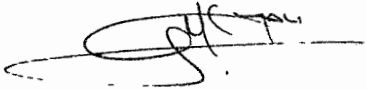
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada “**Travessa das TULIPAS**” a Travessa 1 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

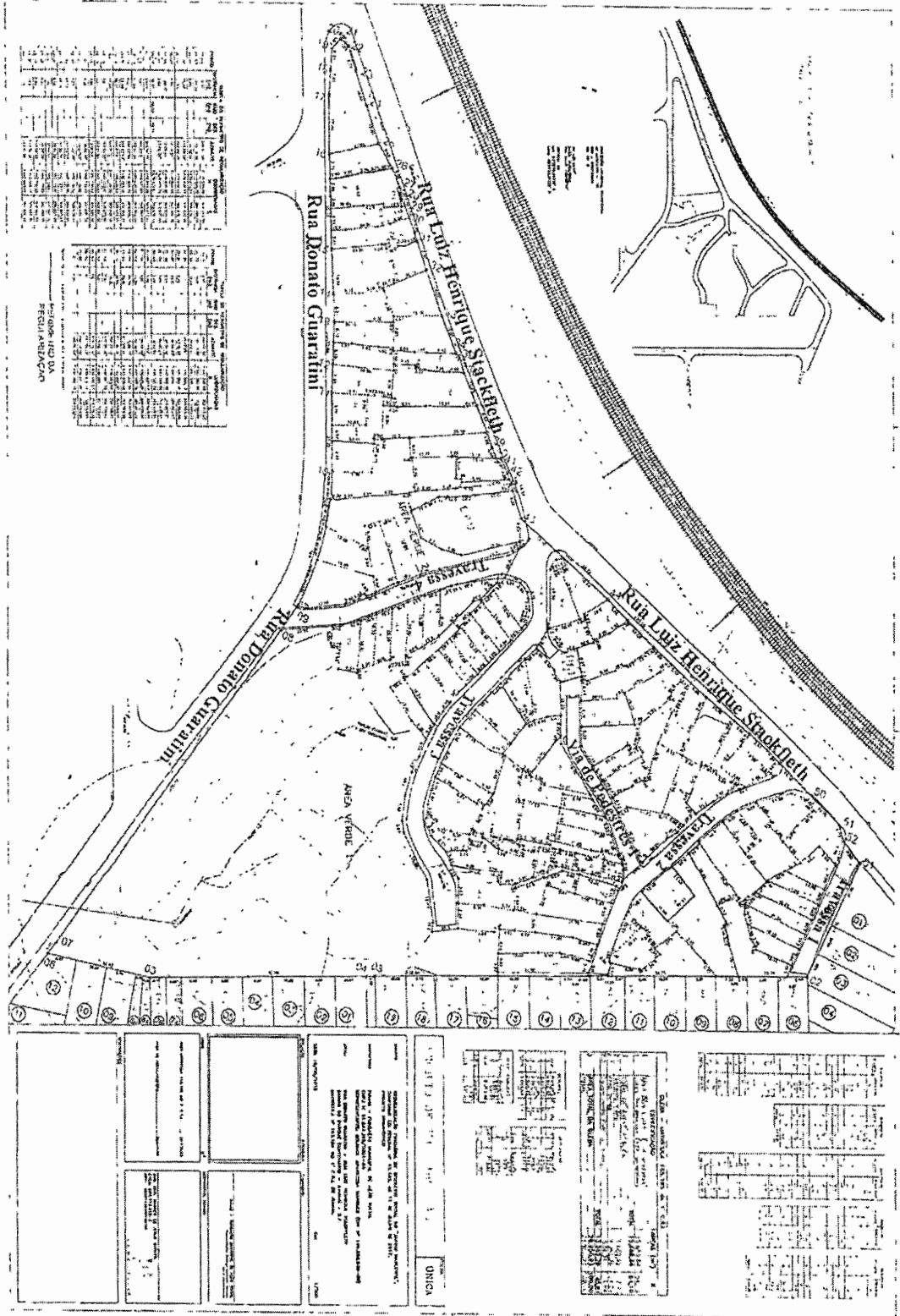

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
18/03/2020 [assinatura]



PROJETO DE LEI Nº. 13.116

Juntadas:

fls 02 a 08 em 06/02/2020 *Erica*
fl 09 em 12/02/2020 *hu*
fls 10 a 14 em 19/2/20 *Erica*
fls. 15/17 em 13/03/20 ~~Ⓢ~~

Observações: